



DECLARAÇÃO

Declaro, para devido fins, considerando os princípios da publicidade e eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal do Brasil, que a Câmara Municipal de Bacabeira/MA, durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2025, não realizou e não recebeu TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS.

Logo, não existem dados a serem publicados conforme preceitua o Art. 8º, §1º, inciso II, da LAI e art. 8º, inciso I, "f" do Decreto nº 10.540/20.

Bacabeira/MA, 09 de abril de 2025.

JOSE DE ARIMATEA CARVALHO PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira - MA